

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202501/0533
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	821,83
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Referência A — Assistente operacional, área de cozinha (cozinheiro/a); Referência B - Assistente operacional, área de cozinha (ajudante de cozinha); Referência C - Assistente operacional, para a área de Catering;

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	autorizado por despacho do Presidente do órgão, nos termos do previsto no OE para as instituições de ensino superior
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria	6	Rua General Norton de Matos - Apartado 4014		2411901 LEIRIA	Leiria	Leiria

Total Postos de Trabalho: 6

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/conteúdos
Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional - escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.	Programas gerais	Programas de base	Programas de base	Programas de base

Outros Requisitos: Para a referência C, é necessário ter habilitação legal de condução para viaturas ligeiras (carta de condução)

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.ipleiria.pt>

Contacto: <https://recrutamento.ipleiria.pt>

Data Publicitação: 2025-01-15

Data Limite: 2025-01-29

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 1020/2025/2, DR n.º 8, de 13/01

Texto Publicado em Jornal Oficial: SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA Aviso (extrato) n.º 1020/2025/2 1. Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), torna-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em Diário da República, procedimento concursal para ocupação de sete postos de trabalho, na área de Alimentação, na categoria e carreira de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, dos Serviços de Ação Social: Referência A — Assistente operacional, área de cozinha (cozinheiro/a); Referência B - Assistente operacional, área de cozinha (ajudante de cozinha); Referência C - Assistente operacional, para a área de Catering; Referência D -Encarregado operacional, área de Alimentação. 2. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Código do Procedimento administrativo e demais legislação em vigor. Em todas as referências à legislação aplicável, deverá ser considerada a redação vigente. 3. Para efeitos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (RVP), foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público), que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 4. Local de Trabalho: Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, nos Campi 1 e 2 dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria. 5. Caracterização dos postos de trabalho: REFERÊNCIA A Designação das funções – Assistente operacional, área de cozinha (cozinheiro/a). Dois postos de trabalho para as funções de preparação e confeção de alimentação. Na categoria e carreira geral de assistente operacional para o exercício de funções nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 1, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. REFERÊNCIA B Designação

das funções – Assistente operacional, área de cozinha (ajudante de cozinha). Três postos de trabalho para as funções de apoio ao responsável pela confeção de refeições (almoços ou jantares). Na categoria e carreira geral de assistente operacional para o exercício de funções nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 1, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. REFERÊNCIA C Designação da função – Assistente operacional, área de Catering. Um posto de trabalho para as funções de prestação de serviços de catering tendo como atribuições operacionalizar as atividades relacionadas com a prestação de serviço de catering, onde se inclui para além de agir de acordo com as normas e procedimentos definidos (gestão corrente de aprovisionamento, controlo de stocks, prazos de validade e armazenagem), a condução de viatura ligeira para transportar equipamentos, materiais e bens alimentares entre os locais de realização do catering. Na categoria e carreira geral de assistente operacional para o exercício de funções nos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria, para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 1, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. REFERÊNCIA D Designação da função – Assistente operacional, encarregado operacional, área Alimentação. Um posto de trabalho para as funções de gestão operacional de uma unidade alimentar tendo como atribuições e funções as previstas na carreira de assistente operacional, para a categoria de Encarregado Operacional, para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 1, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. 6. Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, a posição remuneratória de referência será a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, € 821,83, da carreira e categoria de assistente operacional, prevista na Tabela Remuneratória Única, para as referências A, B e C e 1.ª posição remuneratória de Encarregado Operacional, nível 8, €961,40 7. Requisitos de admissão: poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 8. Nível habilitacional: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais. 10. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 11. Forma de apresentação das candidaturas: 11.1 Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser submetidas na plataforma eletrónica deste Instituto Politécnico, disponível para o efeito em <https://recrutamento.ipleiria.pt>, A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica. 11.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 11.3. Na formalização da candidatura é obrigatória a submissão dos documentos, em formato pdf. 11.4. Documentos a anexar: 11.4.1 – Cada candidato/a deverá anexar ao formulário os seguintes documentos: Anexo 1 – Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas no ponto 8. Os/As candidatos/as ao concurso que sejam detentores/as de habilitações literárias obtidas no estrangeiro, devem, até ao termo do prazo de candidatura, comprovar o respetivo reconhecimento do grau em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto; Anexo 2 – Curriculum Vitae, os dados pessoais, merecedores de proteção no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, devem constar em página autónoma da restante informação do currículo; Anexo 3 – Fotocópias dos documentos comprovativos dos factos alegados no Curriculum Vitae, e suscetíveis de ponderação e avaliação em sede de Avaliação Curricular. A não junção dos mesmos implicará a não relevância

dos factos alegados e não provados em sede de Avaliação Curricular. 11.4.2 – Além dos documentos referidos, os/as candidatos/as titulares de um vínculo de emprego público, excetuando-se os/as trabalhadores/as pertencentes aos Serviços de Ação Social, do Instituto Politécnico de Leiria, no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar: Anexo 4 – Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 2 ciclos de avaliação; Anexo 5 – Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o/a candidato/a ocupa. 11.4.3 – Os/As candidatos/as portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos nos pontos anteriores: Anexo 6 – Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos/das candidatos/as com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP. 11.5. A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com os pontos anteriores, determina a exclusão do procedimento, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 11.6. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 12. Métodos de seleção: Referência A: Assistente operacional, área de cozinha (cozinheiro/a)

----- 12.1. Aos/as candidatos/as que não se encontrem a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, ou que, encontrando-se em situação de requalificação, não tenham estado, imediatamente antes, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

----- Prova de Conhecimentos (PC);
----- Avaliação Psicológica (AP), como métodos de seleção obrigatórios.-----

12.2. Aos/as candidatos/as que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, i. é, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, ou que, estando em situação de requalificação, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não tenham exercido a opção pelos métodos referidos no ponto anterior, nos termos do n.º 3 do referido artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

----- a) Avaliação Curricular (AC); e
----- b) Entrevista de

Avaliação de Competências (EAC).----- Salvo se esses/as candidatos/as, através de declaração escrita, afastarem estes métodos de seleção, devendo então ser-lhes aplicados os métodos de seleção aplicados aos restantes candidatos/as.

---Relativamente a cada um dos métodos de seleção enunciados: ----- Prova de Conhecimentos (PC):

----- A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. ----- A PC será de carácter teórico-prático, terá uma parte escrita, com uma ponderação de 40% e duração máxima de 90 minutos e uma parte prática com ponderação de 60% e duração máxima de 30 minutos, sendo avaliada numa escala de zero a vinte valores e expressa até às centésimas, por truncagem.-----

As áreas temáticas para a realização da prova são as seguintes:

----- a) Direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas- capítulo I da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

b) Regulamento n.º 246-A/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, parte E, n.º 43, de 29 de fevereiro de 2024 - Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de

Leiria;-----

-- c) Código de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar, Tomás, Natália Ferreira dos Santos (2014), disponível para consulta na página eletrónica dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria;-----

d) Manual de cozinha 1: Técnicas e preparação – Base. Porto Editora. Michel Maincent-Morel, (2006);-----

-----e) <https://www.ipleiria.pt/viver/dia-a-dia/alimentacao/>.-----

Durante a realização da prova os candidatos não podem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos, que não os disponibilizados pelo júri, ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito, é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte de papel, desde que não anotados, nem comentados. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de zero valores. -----

O júri deliberou que o original da PC, que se junta como ANEXO I à presente ata, fazendo desta parte integrante, bem como a respetiva correção, fica à guarda do Presidente do júri até ao dia e hora da sua realização. -- A PC terá uma ponderação de 100% na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

Na realização da prova escrita de conhecimentos, nos termos da al. a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, é garantido o anonimato para efeitos de correção da mesma. -----

Avaliação Psicológica (AP): A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

O método de seleção será realizado pela Unidade de Psicologia do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 17.º da Portaria, atenta a circunstância de a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público ter informado o IPLEiria, em 18/07/2023, que não poderia aplicar o mencionado método, face aos projetos e atividades em curso. -----

A avaliação psicológica é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. — Na realização da avaliação psicológica é garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra de sigilo. - Os/as candidatos/as que tenham realizado o método de seleção avaliação psicológica para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos podem aproveitar o resultado obtido, nos termos e verificados os pressupostos da subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, devendo manifestar essa sua pretensão ao júri nos cinco dias úteis seguintes à publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as ao procedimento, através de e-mail: sas@ipleiria.pt.

A Avaliação Curricular (AC): -----

A Avaliação Curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

A classificação a atribuir, no tocante a este método de seleção, numa escala de 0 a 20 valores e expressa até às centésimas, por truncagem, resultará da ponderação dos parâmetros: -----

Habilitação Académica (HA), todos os candidatos terão de ser detentores do nível habilitacional exigido: a titularidade da escolaridade obrigatória em função da idade, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, sendo atribuída a classificação de 20 valores. -----

Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável. -----

Formação Profissional (FP), em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 5 anos; -----

Experiência Profissional (EP), em que será considerada a experiência profissional que tiver incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso e o grau de complexidade das mesmas, desde que devidamente comprovada; -----

Avaliação de Desempenho (AD), em que será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja, o biénio 2021/2022. -----

Nos casos em que os candidatos não tenham avaliação do desempenho, nos termos do disposta na alínea c), do n.º 2, do art.º 20.º da Portaria, é atribuída a pontuação

correspondente a desempenho adequado, ou seja, será atribuída a classificação de 14 valores, devendo para o efeito o/a candidato/a apresentar documento comprovativo desse facto, emitido pelo serviço respetivo.

Parâmetros avaliados nos termos seguintes:

----- Habilitações Académicas – (HA) – As habilitações literárias necessárias são as elencadas no anúncio de abertura do procedimento concursal, sendo motivo de exclusão a não detenção da mesma.

Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem documentados e comprovados no processo de candidatura e cuja atualidade seja considerada (últimos 5 anos).

----- A inexistência de avaliação de desempenho por não aplicabilidade ou não aplicação efetiva da legislação em matéria de avaliação de desempenho deve, para efeitos de aplicação dos parágrafos que antecedem, ser devidamente comprovada. A não comprovação determina a atribuição de oito valores no biénio/ano (s) não avaliado.

----- O júri deliberou que a classificação final do método de seleção avaliação curricular será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

----- $AC = (15\%HA + 25\%FP + 45\%EP + 15\%AD)$.

----- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

----- A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais. Será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, e expressa até às centésimas, das classificações dos elementos a

avaliar:

----- As competências a considerar neste método de seleção são as seguintes:

----- Competências transversais

nucleares:----- a)

Orientação para a

colaboração;

b) Orientação para a mudança e

inovação;

----- Competência transversais

funcionais----- c)

Comunicação;

----- d) Inteligência emocional;

----- e)

Orientação para a

segurança.

O resultado de cada competência será definido,

considerando:----- 20 valores – competência

presente a um nível muito elevado;----- 16

valores – competência presente a nível

elevado;----- 14 valores -

competência presente a bom

nível;----- 12 valores –

competência presente a um nível

suficiente;----- 8 valores – competência

presente a um nível reduzido;----- 4

valores – competência

ausente.----- A

ponderação deste método para a valoração final é de 40 %.

----- O perfil de competências é o constante do ANEXO II a esta ata, dela fazendo parte integrante.

----- A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de competências definido e está associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

----- A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, por truncagem, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das atribuídas a cada uma das competências em análise.----- Referência B: Designação da função –

Assistente operacional, área de cozinha (ajudante de cozinha)-----

--- I. Aos/às candidatos/as que não se encontrem a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, ou que, encontrando-se em situação de requalificação, não tenham estado, imediatamente antes, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

----- a) Prova de Conhecimentos (PC); -----

----- b) Avaliação Psicológica (AP), como métodos de seleção obrigatórios.----- II. Aos/às candidatos/as que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, i. é, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, ou que, estando em situação de requalificação, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não tenham exercido a opção pelos métodos referidos no ponto anterior, nos termos do n.º 3 do referido artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

----- a) Avaliação Curricular (AC); e

----- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).-----

----- Salvo se esses/as candidatos/as, através de declaração escrita, afastarem estes métodos de seleção, devendo então ser-lhes aplicados os métodos de seleção aplicados aos restantes candidatos/as.

----- Mais deliberou, relativamente a cada um dos métodos de seleção enunciados: ----- Prova de Conhecimentos (PC):

----- A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. ----- A PC será de caráter teórico-prático, terá uma parte escrita, com uma ponderação de 40% e duração máxima de 90 minutos e uma parte prática com ponderação de 60% e duração máxima de 30 minutos, sendo avaliada numa escala de zero a vinte valores e expressa até às centésimas, por truncagem.

----- As áreas temáticas para a realização da prova são as seguintes:

----- a) Direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas- capítulo I da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

----- b) Regulamento n.º 246-A/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, parte E, n.º 43, de 29 de fevereiro de 2024 - Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria;

----- c) Código de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar, Tomás, Natália Ferreira dos Santos (2014), disponível para consulta na página eletrónica dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria;

----- d) Manual de cozinha 1: Técnicas e preparação – Base. Porto Editora. Michel Maincent-Morel, (2006);

----- e) <https://www.ipleiria.pt/viver/dia-a-dia/alimentacao/>.

----- Durante a realização da prova os candidatos não podem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos, que não os disponibilizados pelo júri, ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito, é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte de papel, desde que não anotados, nem comentados. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de zero valores.

----- O júri deliberou que o original da PC, que se junta como ANEXO I à presente ata, fazendo desta parte integrante, bem como a respetiva correção, fica à guarda do Presidente do júri até ao dia e hora da sua realização.

----- A PC terá uma ponderação de 100% na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

----- Na realização da prova escrita de conhecimentos, nos termos da al. a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, é garantido o anonimato para efeitos de correção da mesma. ----- Avaliação Psicológica

(AP):----- A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. ----- A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências definido.

----- O método de seleção será realizado pela Unidade de Psicologia do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 17.º da Portaria, atenta a circunstância de a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público ter informado o IPLeiria, em 18/07/2023, que não poderia aplicar o mencionado método, face aos projetos e atividades em curso. -----

----- A avaliação psicológica é valorada através das menções classificativas de Apto e Não

Apto.----- Na realização da avaliação psicológica é garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra de sigilo.

----- Os/as candidatos/as que tenham realizado o método de seleção avaliação psicológica para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos podem aproveitar o resultado obtido, nos termos e verificados os pressupostos da subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, devendo manifestar essa sua pretensão ao júri nos cinco dias úteis seguintes à publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as ao procedimento, através de e-mail: sas@ipleiria.pt.

----- A
Avaliação Curricular (AC):

----- A
Avaliação Curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

----- A classificação a atribuir, no tocante a este método de seleção, numa escala de 0 a 20 valores e expressa até às centésimas, por truncagem, resultará da ponderação dos parâmetros: ----- Habilitação Académica (HA), todos os candidatos terão de ser detentores do nível habilitacional exigido: a titularidade da escolaridade obrigatória em função da idade, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, sendo atribuída a classificação de 20 valores.

----- Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável. ----- Formação Profissional (FP), em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 5 anos; -----

----- Experiência Profissional (EP), em que será considerada a experiência profissional que tiver incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso e o grau de complexidade das mesmas, desde que devidamente comprovada; ----- Avaliação de Desempenho (AD), em que será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja, o biénio 2021/2022.

----- Nos casos em que os candidatos não tenham avaliação do desempenho, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 20.º da Portaria, é atribuída a pontuação correspondente a desempenho adequado, ou seja, será atribuída a classificação de 14 valores, devendo para o efeito o/a candidato/a apresentar documento comprovativo desse facto, emitido pelo serviço respetivo.-----

----- Parâmetros avaliados nos termos seguintes:

----- Habilitações Académicas
- (HA) - As habilitações literárias necessárias são as elencadas no anúncio de abertura do procedimento concursal, sendo motivo de exclusão a não detenção da mesma.-----

----- Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem documentados e comprovados no processo de candidatura e cuja atualidade seja considerada (últimos 5 anos).-----

----- A inexistência de avaliação de desempenho por não aplicabilidade ou não aplicação efetiva da legislação em matéria de avaliação de desempenho deve, para efeitos de aplicação dos parágrafos que antecedem, ser devidamente comprovada. A não comprovação determina a atribuição de oito valores no biénio/ano (s) não avaliado.-----

----- O júri deliberou que a classificação final do método de seleção avaliação curricular será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

----- $AC = (15\%HA + 25\%FP + 45\%EP + 15\%AD)$.-----

----- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): -----

----- A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais. Será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, e expressa até às centésimas, das classificações dos elementos a

avaliar:-----

----- As competências a considerar neste método de seleção são os seguintes:----- Competências transversais

nucleares:----- a)

Orientação para a

colaboração;-----

b) Orientação para a mudança e

inovação;----- Competência

transversais

funcionais----- c)

Comunicação;-----

----- d) Inteligência emocional;

----- e)

Orientação para a

segurança.-----

O resultado de cada competência será definido,

considerando:----- 20 valores – competência

presente a um nível muito elevado;----- 16

valores – competência presente a nível

elevado;----- 14 valores -

competência presente a bom

nível;----- 12 valores –

competência presente a um nível

suficiente;----- 8 valores – competência

presente a um nível reduzido;----- 4

valores – competência

ausente.----- A

ponderação deste método para a valoração final é de 40 %.

----- O perfil de competências é o constante do ANEXO II a esta ata, dela fazendo parte integrante.

----- A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de competências definido e está associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.----- A

Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, por truncagem, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das atribuídas a cada uma das competências em análise.----- Referência C: Designação da função –

Assistente operacional, área de Catering----- I. Aos/às candidatos/as

que não se encontrem a cumprir ou executar a atribuição, competência ou

atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o

procedimento é publicitado, ou que, encontrando-se em situação de

requalificação, não tenham estado, imediatamente antes, a desempenhar a

atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para

cuja ocupação o procedimento é publicitado, são aplicados os seguintes métodos

de seleção: ----- a)

Prova de Conhecimentos (PC);

----- b) Avaliação Psicológica (AP), como métodos de seleção obrigatórios.-----

----- II. Aos/às candidatos/as que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, i. é, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, ou que, estando em situação de requalificação, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não tenham exercido a opção pelos métodos referidos no ponto anterior, nos termos do n.º 3 do referido artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:-----

----- a) Avaliação Curricular (AC); e-----

----- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).----- Salvo se esses/as candidatos/as, através de declaração escrita, afastarem estes métodos de seleção, devendo então ser-lhes aplicados os métodos de seleção aplicados aos restantes candidatos/as.

----- Mais deliberou, relativamente a cada um dos métodos de seleção enunciados:----- Prova de Conhecimentos (PC):-----

----- A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.----- A PC será de caráter teórico-prático, terá uma parte escrita, com uma ponderação de 40% e duração máxima de 90 minutos e uma parte prática com ponderação de 60% e duração máxima de 30 minutos, sendo avaliada numa escala de zero a vinte valores e expressa até às centésimas, por truncagem.-----

----- As áreas temáticas para a realização da prova são as seguintes:-----

----- a) Direitos e deveres dos trabalhadores em funções públicas- capítulo I da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,-----

----- b) Regulamento n.º 246-A/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, parte E, n.º 43, de 29 de fevereiro de 2024 - Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria;-----

----- c) Código de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar, Tomás, Natália Ferreira dos Santos (2014);-----

----- d) Escola de cozinha, Técnicas de preparação e receitas. Editorial Presença. Ricardo Sequeira (tradução) (2007); e) Festas e refeições – Gastronomia organização e cerimonial. Senac Editora. Francisco Tommy Freud (2006);-----

----- f) Catering e Banqueting – Organização e prática. Lidel Editora. Vitor Gomes e Paulo Revés (2018);-----

----- <https://www.ipleiria.pt/viver/dia-a-dia/alimentacao/>.----- Durante a realização da prova os candidatos não podem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos, que não os disponibilizados pelo júri, ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito, é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte de papel, desde que não anotados, nem comentados. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de zero valores.

----- O júri deliberou que o original da PC, que se junta como ANEXO I à presente ata, fazendo desta parte integrante, bem como a respetiva correção, fica à guarda do Presidente do júri até ao dia e hora da sua realização.-----

----- A PC terá uma ponderação de 100% na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

----- Na realização da prova escrita de conhecimentos, nos termos da al. a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, é garantido o anonimato para efeitos de correção da mesma.----- Avaliação Psicológica (AP):-----

----- A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto

de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. ----- A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências definido.

----- O método de seleção será realizado pela Unidade de Psicologia do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 17.º da Portaria, atenta a circunstância de a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público ter informado o IPLeiria, em 18/07/2023, que não poderia aplicar o mencionado método, face aos projetos e atividades em curso. ----- A avaliação psicológica é valorada através das menções classificativas de Apto e Não

Apto.----- Na realização da avaliação psicológica é garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra de sigilo.

----- Os/as candidatos/as que tenham realizado o método de seleção avaliação psicológica para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos podem aproveitar o resultado obtido, nos termos e verificados os pressupostos da subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, devendo manifestar essa sua pretensão ao júri nos cinco dias úteis seguintes à publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as ao procedimento, através de e-mail: sas@ipleiria.pt.

----- A
Avaliação Curricular (AC):

----- A
Avaliação Curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

----- A classificação a atribuir, no tocante a este método de seleção, numa escala de 0 a 20 valores e expressa até às centésimas, por truncagem, resultará da ponderação dos parâmetros: ----- Habilitação Académica (HA), todos os candidatos terão de ser detentores do nível habilitacional exigido: a titularidade da escolaridade obrigatória em função da idade, no termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, sendo atribuída a classificação de 20 valores.

----- Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.- ----- Formação Profissional (FP), em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 5 anos; -----

----- Experiência Profissional (EP), em que será considerada a experiência profissional que tiver incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso e o grau de complexidade das mesmas, desde que devidamente comprovada; ----- Avaliação de Desempenho (AD), em que será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativo, ou seja, o biénio 2021/2022. -----

----- Nos casos em que os candidatos não tenham avaliação do desempenho, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 20.º da Portaria, é atribuída a pontuação correspondente a desempenho adequado, ou seja, será atribuída a classificação de 14 valores, devendo para o efeito o/a candidato/a apresentar documento comprovativo desse facto, emitido pelo serviço

respetivo.----- Parâmetros avaliados nos termos seguintes:

----- Habilitações Académicas
- (HA) - As habilitações literárias necessárias são as elencadas no anúncio de abertura do procedimento concursal, sendo motivo de exclusão a não detenção da mesma.- ----- (...) ----- EXCLUSÃO DOS MÉTODOS DE

SELEÇÃO:----- Os métodos de seleção são eliminatórios, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Portaria.----- São excluídos do procedimento, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo referido, os/as candidatos/as que obtenham num dos métodos uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte; e, bem ainda, os/as que tenham obtido um juízo de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica. - ----- São, ainda, excluídos os/as candidatos/as que não compareçam num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. ----- No tocante à classificação final dos/as candidatos/as, sua ordenação e desempate,

deliberou:----- A classificação final (CF) é apurada tendo em conta os resultados obtidos nos métodos de seleção, de acordo com as fórmulas:

----- $CF = PC \times 100\%$; ou -----

----- $CF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$, para as situações do artigo 36.º, n.º 2, da LTFP. -----

A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 23.º da Portaria, truncada às centésimas, sendo a ordenação final dos/as candidatos/as efetuada por ordem decrescente de classificação final. -----

-----13. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria. 14. Composição do júri:

Presidente: Maria da Graça Carreira Pedro, Técnica Superior da Divisão de Alimentação dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria; 1º Vogal: Daniel Rodrigues Trindade Cipriano, Técnico Superior da Divisão de Alimentação dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria; 2º Vogal: Ana Paula Soveral Lopes Duarte, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão de Pessoas, do Instituto Politécnico de Leiria; 1º Vogal suplente: Anabela Pereira da Silva Jorge Reis, Assistente Técnico da Divisão de Alimentação dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria; 2º Vogal suplente: Guida Maria Ramos Cardoso, da Divisão de Alimentação dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria. A Presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela primeira vogal efetiva. 15. As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação no método de seleção a utilizar serão publicitados na plataforma <https://recrutamento.ipleiria.pt> 16. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 17. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 18. Notificação dos candidatos/as: as notificações dos candidatos/as serão efetuadas através de email, de acordo com o artigo 6.º da Portaria. 19. Igualdade de Oportunidades:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 20. Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/As candidatos/as devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado. 21. Publicitação do Aviso: O presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, na página eletrónica do Instituto Politécnico de Leiria. 22. Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, caso a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos/as aprovados/as superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 23. Política de Privacidade e Tratamento de Dados: Os serviços de ação social do Instituto Politécnico de Leiria informam que, de acordo com a Política de Privacidade, os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para tramitação do procedimento concursal referido no presente aviso, em cumprimento com a Portaria. 24. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**